



# Política de Privacidade e Proteção dos Dados Pessoais

---





# LGPD



## **POLÍTICA DE PRIVACIDADE E PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI-AM**

### **Termo de Uso e Política de Privacidade**

#### **1. Informações contidas neste termo**

Neste Termo de Uso e Política de Privacidade, os usuários dos serviços da PREFEITURA MUNICIPAL DE BERURI encontrarão informações relevantes sobre o funcionamento do serviço requisitado, bem como, as regras aplicáveis a este, as suas responsabilidades ao utilizar o mesmo; as responsabilidades da administração pública ao fornecer o serviço; o embasamento legal relacionado à prestação do serviço; informações para contato para atualizar informações; e o foro responsável por eventuais reclamações, caso questões deste termo sejam violadas.

Também faz parte deste documento informações sobre qual o tratamento dos dados pessoais realizados, de forma automatizada ou não, e a sua finalidade; quais dados pessoais são necessários para a prestação do serviço e a forma como eles são coletados; abordando sobre a existência de compartilhamento dos seus dados com terceiros e quais as medidas de segurança implementadas para proteger os seus dados.

Este Termo de Uso e Política de Privacidade foi elaborado em conformidade com o Marco Civil da Internet, com a Lei de Proteção de Dados Pessoais (Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018) e com o Decreto Estadual nº 36.819, de 31 de Março de 2016.

A Administração Pública estadual se compromete a cumprir as normas previstas na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD) e respeitar todos os princípios dispostos em seu art. 6º, elenca-se:



# LGPD



I - **finalidade**: realização do tratamento para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular, sem possibilidade de tratamento posterior de forma incompatível com essas finalidades;

II - **Adequação**: compatibilidade do tratamento com as finalidades informadas ao titular, de acordo com o contexto do tratamento;

III - **Necessidade**: limitação do tratamento ao mínimo necessário para a realização de suas finalidades, com abrangência dos dados pertinentes, proporcionais e não excessivos em relação às finalidades do tratamento de dados;

IV - **Livre acesso**: garantia, aos titulares, de consulta facilitada e gratuita sobre a forma e a duração do tratamento, bem como sobre a integralidade de seus dados pessoais;

V - **Qualidade dos dados**: garantia, aos titulares, de exatidão, clareza, relevância e atualização dos dados, de acordo com a necessidade e para o cumprimento da finalidade de seu tratamento;

VI- **Transparência**: garantia, aos titulares, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis sobre a realização do tratamento e os respectivos agentes de tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

VII - **Segurança**: utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações acidentais ou ilícitas de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão;

## 2. Aceitação do Termo de Uso e Política de Privacidade

Ao utilizar os serviços, você confirma que leu, compreendeu o Termo de Uso e Política de Privacidade aplicáveis ao serviço solicitado e concorda em ficar a eles vinculado.

## 3. Definições

Para melhor compreensão deste documento, neste Termo de Uso e Política de Privacidade, consideram-se:

- **Agentes de tratamento**: o controlador e o operador.
- **Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD)**: órgão da administração pública responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento desta Lei em todo o território nacional.



# LGPD



- **Agentes de Estado:** inclui órgãos e entidades da Administração pública além dos seus agentes públicos.
- **Agente público:** Todo aquele que exerce, ainda que transitoriamente ou sem remuneração, por eleição, nomeação, designação, contratação ou qualquer outra forma de investidura ou vínculo, mandato, cargo, emprego ou função nos órgãos e entidades da Administração Pública, direta e indireta.
- **Anonimização:** É processo pelo qual os dados pessoais são transformados de modo que não mais possam ser associados a um indivíduo específico, garantindo a privacidade da pessoa. Isso é crucial para a proteção de dados pessoais, especialmente conforme exigido pela Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) no Brasil.
- **Banco de dados:** Conjunto estruturado de dados pessoais, estabelecido em um ou em vários locais, em suporte eletrônico ou físico.
- **Códigos maliciosos:** É qualquer programa de computador, ou parte de um programa, construído com a intenção de provocar danos, obter informações não autorizadas ou interromper o funcionamento de sistemas e/ou redes de computadores.
- **Controlador:** Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem às decisões referentes ao tratamento de dados pessoais.
- **Confidencialidade:** Garantia de que a informação é acessível apenas a pessoas autorizadas.
- **Consentimento:** Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma determinada finalidade.
- **Cookies:** Pequenos arquivos de texto que os sites armazenam no seu computador ou dispositivo quando você os visita. Eles são usados para vários fins, como melhorar a experiência do usuário, lembrar preferências e rastrear comportamento para fins de análise e publicidade.
- **Dado pessoal:** É qualquer informação relacionada a uma pessoa identificada ou identificável. Em termos mais simples, é qualquer dado que possa ser usado para identificar direta ou indiretamente um indivíduo.



# LGPD



- **Dado pessoal sensível:** Subconjunto de dados pessoais que merecem um nível de proteção mais elevado devido à sua natureza e ao potencial impacto que a sua divulgação inadequada pode ter sobre os indivíduos. Elencam-se como exemplos: Dado sobre origem racial ou étnica, religião, opinião política, dado referente à saúde ou orientação sexual, dado genético ou biométrico.
- **Dado anonimizado:** dado relativo a titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento.
- **Encarregado:** pessoa indicada pelo controlador e operador para atuar como canal de comunicação entre o controlador, os titulares dos dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).
- **Endereço IP:** Endereço de Protocolo de Internet, o código atribuído a um terminal de uma rede para permitir sua identificação, definido segundo parâmetros internacionais.
- **Integridade:** garantia da exatidão e íntegra da informação e dos métodos de seu processamento.
- **Internet:** Rede global de computadores interconectados que permite a troca de informações e comunicação entre dispositivos em todo o mundo. É composta por milhões de redes privadas, públicas, acadêmicas, empresariais e governamentais, conectadas por tecnologias variadas, como cabos de fibra ótica, conexões sem fio e satélites.
- **Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD):** É a legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais de indivíduos, com o objetivo de proteger a privacidade e os direitos fundamentais dos titulares dos dados. Ela foi sancionada em agosto de 2018 e entrou em vigor em setembro de 2020. Seu objetivo é proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural.
- **Operador:** Pessoa responsável por executar as atividades de tratamento de dados conforme as instruções do controlador, que é a entidade que define as diretrizes e propósitos do tratamento.
- **Sites e aplicativos:** são conjuntos de páginas web acessíveis pela internet, normalmente através de um navegador. Eles são criados utilizando linguagens como HTML, CSS e JavaScript, e podem conter



# LGPD



texto, imagens, vídeos, e outros conteúdos multimídia. Já os Aplicativos são programas de software desenvolvidos para realizar tarefas específicas em dispositivos como smartphones, tablets, e computadores.

- **Segurança da informação:** conjunto de práticas e métodos voltados para a preservação da confidencialidade, integridade e disponibilidade de uma informação.
- **Terceiro:** Pessoa ou entidade que não participa diretamente em um contrato, em um ato jurídico ou em um negócio, ou que, para além das partes envolvidas, pode ter interesse num processo jurídico.
- **Titular:** pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento.
- **Tratamento:** toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração.
- **Transferência internacional de dados:** Transferência de dados pessoais para país estrangeiro ou organismo internacional do qual o país seja membro.
- **Uso compartilhado de dados:** comunicação, difusão, transferência internacional, interconexão de dados pessoais ou tratamento compartilhado de bancos de dados pessoais por órgãos e entidades públicos no cumprimento de suas competências legais, ou entre esses e entes privados, reciprocamente, com autorização específica, para uma ou mais modalidades de tratamento permitidas por esses entes públicos, ou entes privados.
- **Usuários:** todas as pessoas naturais que utilizarem o serviço solicitado.

## 4. Embasamento legal

Abaixo seguem atos normativos que podem ser consultados para esclarecer dúvidas relacionadas aos serviços do Estado do Amazonas, os quais envolvam tratamento dos dados, transparência na administração pública, direitos dos titulares, entre outros.



# LGPD



## 4.1 Acesso à informação

Há várias normas que dispõem sobre o acesso à informação e proteção aos dados pessoais, as quais são observadas pela Administração Pública estadual, no exercício de suas funções.

Destaca-se, primeiramente a Lei nº 12.527, de 18 de novembro de 2011, que regula o acesso às informações previsto na Constituição Federal, particularmente:

- no inciso XXXIII do 5º (todos têm direito a receber dos órgãos públicos informações de seu interesse particular, ou de interesse coletivo ou geral, que serão prestadas no prazo da lei, sob pena de responsabilidade, ressalvadas aquelas cujo sigilo seja imprescindível à segurança da sociedade e do Estado);
- no inciso II do § 3º do art. 37 (o acesso dos usuários a registros administrativos e a informações sobre atos de governo, observado o disposto no 5º, X e XXXIII); e
- no § 2º do art. 216 (cabem à administração pública, na forma da lei, a gestão da documentação governamental e as providências para franquear sua consulta a quantos dela necessitem).

## 4.2 Serviços, Privacidade e Proteção

A seguir estão elencados os principais atos normativos aplicáveis a serviços digitais, privacidade e proteção de dados pessoais:

- ✓ **Decreto nº 10.748, de 16 de julho de 2021** - Institui a Rede Federal de Gestão de Incidentes Cibernéticos, que visa a segurança da informação e a proteção de dados.
- ✓ **Lei nº 14.129, de 29 de março de 2021**- Conhecida como **Lei do Governo Digital**, dispõe sobre princípios, regras e instrumentos para o **Governo Digital** e para o aumento da eficiência pública. Ela altera várias leis anteriores, incluindo a Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 12.683/2012) e a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018).



# LGPD



## 5. Direitos

O direito à adequada prestação de serviços, que devem ser ofertados de acordo com diretrizes como respeito; igualdade no tratamento aos usuários, sem qualquer tipo de discriminação; acessibilidade; cumprimento de prazos e normas; e adequação entre meios e fins – sem a imposição de exigências, obrigações, restrições e sanções não previstas na legislação.

O tratamento das informações pessoais deve ser feito de forma transparente e com respeito à intimidade, vida privada, honra e imagem das pessoas, bem como às liberdades e garantias individuais.

Direito ao **acesso facilitado às informações sobre o tratamento de seus dados**, que deverão ser disponibilizadas de forma clara, adequada e ostensiva acerca de, entre outras características previstas em regulamentação para o atendimento do princípio do livre acesso:

I - finalidade específica do tratamento;

II - forma e duração do tratamento, observados os segredos comercial e industrial;

III - identificação do controlador;

IV - informações de contato do controlador;

V - informações acerca do uso compartilhado de dados pelo controlador e a finalidade;

VI - responsabilidades dos agentes que realizarão o tratamento; e

VII - direitos do titular

Abaixo, estão resumidos os direitos conferidos pela Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais:

1. **Direito de Acesso aos Dados:** O titular tem o direito de obter do controlador a confirmação de que seus dados pessoais estão sendo tratados e acessar esses dados.
2. **Direito de Correção:** O titular pode solicitar a correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.





# LGPD



3. **Direito à Anonimização, Bloqueio ou Eliminação:** O titular pode solicitar a anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com a lei.
4. **Direito à Portabilidade dos Dados:** O titular tem o direito de realizar a portabilidade dos seus dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa, de acordo com a regulamentação da autoridade nacional.
5. **Direito à Eliminação dos Dados Pessoais:** O titular pode solicitar a eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento, exceto nas hipóteses previstas em lei.
6. **Direito à Informação sobre o Compartilhamento:** O titular tem o direito de ser informado sobre as entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.
7. **Direito de Revogação do Consentimento:** O titular pode revogar o consentimento previamente dado para o tratamento dos seus dados pessoais, a qualquer momento, mediante manifestação expressa.
8. **Direito de Oposição:** O titular pode se opor ao tratamento de dados realizado com base em uma das hipóteses de dispensa de consentimento, em caso de descumprimento da LGPD.
9. **Direito à Revisão de Decisões Automatizadas:** O titular tem o direito de solicitar a revisão de decisões tomadas unicamente com base em tratamento automatizado de dados pessoais que afetem seus interesses, incluindo decisões destinadas a definir o seu perfil pessoal, profissional, de consumo e de crédito ou os aspectos de sua personalidade.
10. **Direito à Informação sobre a Possibilidade de não Consentir e as Consequências da Negativa:** O titular deve ser informado sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências dessa negativa.



# LGPD



## 6. Responsabilidades

### 6.1 Responsabilidades da Prefeitura:

#### 1. Conformidade com a LGPD:

- Garantir que todas as atividades de tratamento de dados pessoais estejam em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
- Implementar políticas e procedimentos para assegurar o cumprimento das diretrizes de proteção de dados.

#### 2. Transparência e Comunicação:

- Informar aos titulares sobre os dados pessoais coletados, as finalidades do tratamento e seus direitos.
- Disponibilizar uma política de privacidade acessível e clara para todos os envolvidos.

#### 3. Segurança de Dados:

- Adotar medidas técnicas e administrativas adequadas para proteger os dados pessoais contra acessos não autorizados, perdas, alterações ou destruições.
- Realizar auditorias e avaliações regulares para identificar e mitigar riscos de segurança.

#### 4. Gestão de Incidentes:

- Estabelecer um plano de resposta a incidentes de segurança de dados, incluindo procedimentos para notificar os titulares e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD) em caso de violação de dados.

#### 5. Direitos dos Titulares:

- Assegurar que os titulares possam exercer seus direitos, como acesso, correção, eliminação e portabilidade de dados.
- Responder tempestivamente às solicitações dos titulares relativas aos seus dados pessoais.

#### 6. Monitoramento e Melhoria Contínua:

- Monitorar continuamente as práticas de tratamento de dados e atualizar as políticas de proteção de dados conforme necessário.
- Promover a melhoria contínua das práticas de proteção de dados.



# LGPD



## 6.2 Situações de Isenção de Responsabilidade da PREFEITURA

No âmbito da LGPD, a PREFEITURA DE BERURI não pode ser responsabilizada por determinados fatos que estejam fora do seu controle direto.

Elencamos algumas situações específicas:

### 1. Ações de Terceiros:

- A agência não será responsabilizada por atos praticados exclusivamente por terceiros, como ciberataques ou acessos não autorizados, desde que tenha adotado todas as medidas de segurança apropriadas e exigidas pela LGPD.
- **Culpa Exclusiva do Titular dos Dados:**
  - Se o próprio titular dos dados pessoais for responsável pela violação de sua privacidade, por exemplo, ao compartilhar suas credenciais de acesso ou não seguir boas práticas de segurança recomendadas, a agência não pode ser responsabilizada.
- **Força Maior e Caso Fortuito:**
  - Em eventos considerados de força maior ou caso fortuito, como desastres naturais ou eventos imprevisíveis, que estejam fora do controle da agência, não haverá responsabilidade atribuída pela violação de dados pessoais decorrente de tais eventos.
- **Conformidade com a Lei:**
  - Se a agência estiver agindo conforme as determinações legais e regulamentações vigentes, e ainda assim ocorrer alguma violação de dados fora do seu controle direto, a responsabilização poderá ser mitigada.
- **Execução de Política Pública:**
  - A agência pode realizar o tratamento de dados pessoais necessários para a execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos. Neste contexto, a responsabilidade pela violação



# LGPD



de dados pode ser limitada quando essas condições forem rigorosamente atendidas.

Estas situações destacam a importância de implementar e seguir rigorosamente as medidas de segurança e boas práticas recomendadas para a proteção dos dados pessoais, a fim de minimizar os riscos e proteger os direitos dos titulares de dados.

## **6.3 Responsabilidades dos Funcionários:**

### **1. Conformidade com Políticas Internas:**

- Cumprir todas as políticas e procedimentos estabelecidos para a proteção de dados pessoais.
- Participar de treinamentos e capacitações sobre a LGPD e segurança da informação.

### **2. Proteção de Dados no Cotidiano:**

- Garantir que os dados pessoais sejam tratados de forma confidencial e segura em todas as suas atividades diárias.
- Utilizar apenas os dados necessários para a realização das suas funções e assegurar que os dados sejam armazenados e descartados de forma segura.

### **3. Relato de Incidentes:**

- Informar imediatamente à Responsável sobre qualquer incidente de segurança ou violação de dados pessoais.
- Colaborar com a investigação e resolução de incidentes de segurança de dados.

### **4. Implementação de Medidas de Segurança:**

- Adotar medidas de segurança apropriadas, como senhas fortes e criptografia, para proteger os dados pessoais.
- Manter-se atualizado sobre práticas de segurança da informação e privacidade.



# LGPD



## 5. Respeito aos Direitos dos Titulares:

- Auxiliar no atendimento às solicitações dos titulares relativas aos seus dados pessoais.
- Garantir que as solicitações dos titulares sejam tratadas de maneira justa e transparente.

Essas responsabilidades ajudam a garantir que a PREFEITURA DE BERURI e seus colaboradores estejam alinhados com as exigências da LGPD, protegendo os dados pessoais e promovendo a confiança e a segurança no tratamento das informações.

## 7. Contato

Você poderá entrar em contato com Sra. Erany Chagas, por meio do endereço eletrônico [LGPD@PMBERURI.AM.GOV.BR](mailto:LGPD@PMBERURI.AM.GOV.BR) ou fisicamente no seguinte endereço: Avenida Castelo Branco, 100 - Centro, Beruri - AM, 69430-000, para esclarecer quaisquer dúvidas sobre este Termo de Uso e Política de Privacidade, ou para obter mais informações sobre o tratamento dos dados realizados com fundamento na LGPD.

## 8. Segurança

A Administração Pública Municipal se compromete a aplicar as medidas técnicas e organizativas aptas a proteger os dados pessoais de acessos não autorizados e de situações de destruição, perda, alteração, comunicação ou difusão de tais dados.

Para a garantia da segurança, serão adotadas soluções que levem em consideração: as técnicas adequadas; os custos de aplicação; a natureza, o âmbito, o contexto e as finalidades do tratamento; e os riscos para os direitos e liberdades do usuário.

## 9. Tratamento posterior para outras finalidades

Informações sobre os dispositivos como modelo do hardware, tipo de sistema operacional, navegador utilizado para o acesso, identificador do dispositivo (incluindo a localização), dentre outros, podem ser coletados não apenas para a melhoria contínua dos serviços e aprimoramento da experiência do usuário no



# LGPD



âmbito da Administração Pública Municipal, como também para o registro de acesso, conforme determinado na Lei nº 12.965/2014 (Marco Civil da Internet), visando ainda o provisionamento de informações apropriadas em caso de eventual investigação de ilícito relacionado a ataque cibernético.

Dados anonimizados ou pseudonimizados podem ser compartilhados como Dados Abertos, para fins de pesquisa, geração de estatísticas, podendo ser utilizados de maneira agregada na divulgação de informações por meios de comunicação, e em publicações científicas e educacionais.

Desde que esteja em conformidade com o que determina a [Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais](#) (LGPD) e observadas as hipóteses de sigilos previstas em legislações específicas, a Administração Pública Municipal poderá fornecer dados ou informações relacionados aos seus serviços a outros serviços públicos digitais, cuja finalidade seja a efetiva prestação de serviço público pelo compartilhamento de dados ou informações, ou atender demanda judicial ou policial, ou por requisição do Ministério Público, conforme a LGPD.

A Administração Pública Municipal poderá ainda fornecer ao prestador de serviços de tecnologia da informação os dados de contato dos usuários que, em descumprimento ao Termo de Uso e Política de Privacidade, utilizem robôs, sistemas de varredura e armazenamento de dados (como “spiders” ou “scrapers”), links escondidos ou qualquer outro recurso escuso, ferramenta, programa, algoritmo ou método coletor/extrator de dados automático para acessar, adquirir, copiar ou monitorar o serviço, para fins de orientação acerca de soluções tecnológicas que impeçam a degradação do ambiente informatizado, podendo até restringir o acesso ao conteúdo temporariamente.

Para os tratamentos de dados realizados com fins exclusivos de segurança pública; defesa nacional; segurança do Estado; ou atividades de investigação e repressão de infrações penais, não é aplicável a LGPD (art. 4º, inciso III, da LGPD). Nesses casos, será observada a legislação específica (art. 4º, § 1º, da LGPD).

A transparência será proporcionada nos termos da [Lei de Acesso à Informação](#) (LAI).

## **10. Mudança do Termo de Uso e Política de Privacidade**

O Termo de Uso e Política de Privacidade dos serviços aqui estabelecidos têm validade indeterminada, mas estão sujeitos a alterações sem aviso prévio. A Administração Pública Estadual reserva o direito de modificar estes



# LGPD



documentos a qualquer momento, especialmente para melhor adequação à legislação vigente e adaptá-los às evoluções dos serviços, seja pela disponibilização de novas funcionalidades, seja pela eliminação ou modificação daquelas já existentes.

Qualquer alteração ou atualização deste Termo de Uso e Política de Privacidade de Serviços passará a vigorar a partir da data de sua publicação neste site e deverá ser integralmente observada pelos Usuários.

## 11. Foro

Quaisquer disputas ou controvérsias procedentes de quaisquer atos que sejam praticados na utilização do sites e/ou aplicativos, inclusive com relação ao descumprimento do Termo de Uso e Política de Privacidade ou pela violação dos direitos da Administração Pública Federal, de outros Usuários e/ou de terceiros, inclusive direitos de propriedade intelectual, de sigilo e de personalidade, serão processadas no foro da Comarca de Beruri- AM.

Sem prejuízo de qualquer outra via de recurso administrativo ou judicial, o funcionário tem direito de apresentar reclamação à Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD), com base no artigo 18, § 1º da LGPD caso entenda que alguma questão presente no Termo de Uso tenha sido violada.

**Maria Lucir Santos de Oliveira**

**Prefeita Municipal**